

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

*Retifica o Anexo Único da Lei municipal nº 369,
de 15 de março de 2019.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica retificado o Anexo Único da Lei Municipal nº 369, de 15 de março de 2019, a fim de corrigir erro material de cálculo e incluir as tabelas relativas ao quadro de servidores do magistério.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dois dias do mês de agosto de 2019.


HADAÍ FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

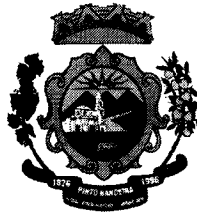
ANEXO ÚNICO

**DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
LEI MUNICIPAL Nº 298, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

PADRÃO	VENCIMENTOS – CLASSES				
	A 0 / 05 Anos	B 0 / 05 Anos	C 0 / 05 Anos	D 0 / 05 Anos	E 0 / 05 Anos
01	R\$ 1.336,36	R\$ 1.403,17	R\$ 1.473,33	R\$ 1.547,00	R\$ 1.624,35
02	R\$ 1.559,08	R\$ 1.637,04	R\$ 1.718,88	R\$ 1.804,83	R\$ 1.895,07
03	R\$ 1.670,44	R\$ 1.753,96	R\$ 1.841,65	R\$ 1.933,74	R\$ 2.030,43
04	R\$ 2.004,53	R\$ 2.104,76	R\$ 2.209,99	R\$ 2.320,56	R\$ 2.436,58
05	R\$ 2.115,90	R\$ 2.221,69	R\$ 2.332,77	R\$ 2.449,41	R\$ 2.571,88
06	R\$ 2.227,26	R\$ 2.338,62	R\$ 2.455,55	R\$ 2.578,33	R\$ 2.707,25
07	R\$ 2.784,07	R\$ 2.923,28	R\$ 3.069,44	R\$ 3.222,91	R\$ 3.384,05
08	R\$ 3.340,89	R\$ 3.507,93	R\$ 3.683,32	R\$ 3.867,50	R\$ 4.060,87
09	R\$ 3.897,70	R\$ 4.092,59	R\$ 4.297,21	R\$ 4.512,08	R\$ 4.737,68
10	R\$ 4.454,52	R\$ 4.677,25	R\$ 4.911,11	R\$ 5.156,66	R\$ 5.414,50
11	R\$ 7.372,21	R\$ 7.740,82	R\$ 8.127,86	R\$ 8.534,25	R\$ 8.960,96

**QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO
LEI MUNICIPAL Nº 253, DE 07 DE JULHO DE 2017**

CARGOS EM COMISSÃO (CC) VALOR		FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG) VALOR	
CC8	R\$ 8.318,50	FG8	R\$ 1.447,72
CC7	R\$ 4.120,43	FG7	R\$ 723,86
CC6	R\$ 3.229,53	FG6	R\$ 668,18
CC5	R\$ 3.118,16	FG5	R\$ 634,77
CC4	R\$ 2.784,07	FG4	R\$ 523,40
CC3	R\$ 2.617,03	FG3	R\$ 467,72
CC2	R\$ 2.561,35	FG2	R\$ 412,04
CC1	R\$ 2.394,30	FG1	R\$ 356,36



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

QUADRO DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO
LEI MUNICIPAL Nº 335, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

NÍVEL	VENCIMENTO – CLASSES – 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS					
	A	B	C	D	E	F
Nível 1	R\$ 2.583,00	R\$ 2.712,15	R\$ 2.847,76	R\$ 2.990,15	R\$ 3.139,66	R\$ 3.296,64
Nível 2	R\$ 3.864,00	R\$ 4.057,20	R\$ 4.260,06	R\$ 4.473,06	R\$ 4.696,71	R\$ 4.931,54
Nível 3	R\$ 4.252,50	R\$ 4.465,12	R\$ 4.688,38	R\$ 4.922,80	R\$ 5.168,94	R\$ 5.427,39
Nível 4	R\$ 4.382,70	R\$ 4.601,83	R\$ 4.831,92	R\$ 5.073,52	R\$ 5.327,20	R\$ 5.593,56

NÍVEL	VENCIMENTO – CLASSES – 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS					
	A	B	C	D	E	F
Nível 1	R\$ 1.291,50	R\$ 1.356,07	R\$ 1.423,87	R\$ 1.495,06	R\$ 1.569,81	R\$ 1.648,30
Nível 2	R\$ 1.932,00	R\$ 2.028,60	R\$ 2.130,03	R\$ 2.236,53	R\$ 2.348,36	R\$ 2.465,78
Nível 3	R\$ 2.126,25	R\$ 2.232,56	R\$ 2.344,19	R\$ 2.461,40	R\$ 2.584,47	R\$ 2.713,69
Nível 4	R\$ 2.296,35	R\$ 2.411,17	R\$ 2.531,73	R\$ 2.658,32	R\$ 2.791,24	R\$ 2.930,80



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

O presente Projeto de Lei visa retificação do Anexo Único da Lei municipal nº 369, de 15 de março de 2019, que trata da revisão geral anual concedida aos servidores públicos e contratados administrativamente.

Isso porque, quando da edição da Lei municipal nº 369, de 15 de março de 2019, já estava em vigor a legislação que definia o Plano do Magistério, tendo ficado de fora as planilhas dos cargos correspondentes.

Gize-se, que não estar-se-á a aumentar valores de salário, uma vez que a Lei municipal nº 369, de 15 de março de 2019 já concedeu o aumento, mas apenas retificando a planilha anexa à Lei para fins de adequação legislativa.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal